



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64278.006763/2026-34**

Cód verificador: f70e69ed-d694-4658

**ASSUNTO:** Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster

**INTERESSADO:** OD, Fisc Adm, Ch GTE

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 13/04/2026

**Localização Atual do Processo:** SALC

**Data da Autação:** 13/04/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 24-GTE/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- DFD160176\_000075\_2026\_Aqs\_Papeis\_GTE.pdf
- 3- Despacho Nº 90-GTE/Cmdo 1Gpt E
- 4- Despacho Nº 92-GTE/Cmdo 1Gpt E
- 5- Despacho Nº 94-GTE/Cmdo 1Gpt E
- 6- Despacho Nº 106-SALC/Cmdo 1Gpt E
- 7- BI 87 - 18 MAIO 26\_removed.pdf
- 8- 2. Relatorio\_e\_Mapa\_Comparativo\_de\_precos\_assinado.pdf
- 9- 2.1 Registro\_de\_Precos\_assinado.pdf
- 10- 2.2 Proposta Cross Distribuidora 11052026.pdf
- 11- 2.3 E-mail\_Proposta\_de\_precos\_para\_aquisicao\_de\_tecido\_poliester\_-\_GJComercial\_assinado.pdf
- 12- 2.4 E-mail\_Proposta\_de\_precos\_para\_aquisicao\_de\_tecido\_poliester\_-\_J2Comercio\_assinado.pdf
- 13- 2.5 certidao\_GJ\_Comercio\_assinado.pdf
- 14- 2.6 certidao\_J2\_Comercio\_assinado.pdf
- 15- 3. Nota de credito\_2026NC012858, DE 01 JUL 26 - GTE.pdf
- 16- 4. BI 87 - 18 MAIO 26\_Nomeação de equipe.pdf
- 17- 5. Justificativa\_Dispensa\_de\_Licitacao\_assinado.pdf
- 18- 6. TR160176\_000070\_2026\_assinado.pdf (c)
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64278.006763/2026-34
- 20- 6. TR\_160176-000070-2026\_assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2026 - Processo 64278.006763/2026-34
- 22- 6. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 23- ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 3 DE JULHO DE 2024 - ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 3 DE JULHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 24- aviso da contratação.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 24-GTE/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 9 de abril de 2026.

**Assunto:** Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster


**Anexos:**

[1\) DFD160176\\_000075\\_2026\\_Aqs\\_Papeis\\_GTE.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 6º, da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procede-se à abertura do presente processo administrativo eletrônico, destinado a atender às necessidades descritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 75/2026, em anexo, registrado pelo Chefe do Módulo de Geoinformação temática de Engenharia do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em cumprimento ao requisitos do Decreto nº 10.947/22.

  
Adjunto da Turma de Análise de Dados



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST  em 09/04/2026, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: D88X-Vh/U-nUPS-WF81**

## COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## Documento de Formalização da Demanda 75/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 75/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia	30/07/2026 00:00	160176	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster			

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas do **Comando do 1º Grupamento de Engenharia**, mais especificamente do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais daquele Setor, integrante desta Organização.

A contratação referente a AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA PLOTTER E ROLOS DE TECIDO POLIÉSTER mostra-se necessária para garantir o suporte às atividades desenvolvidas pelos diversos setores da unidade, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho, segurança e atendimento ao efetivo militar e servidores civis.

A inexistência ou insuficiência desse material poderá comprometer a execução das atividades institucionais, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento das atribuições da Organização Militar.

A presente contratação caracteriza-se como **demanda recorrente e indispensável**, devendo ser prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, de modo a permitir o adequado planejamento administrativo, logístico e orçamentário da unidade.

Dessa forma, considera-se plenamente justificada a inclusão da presente contratação no planejamento anual da Administração, em observância aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

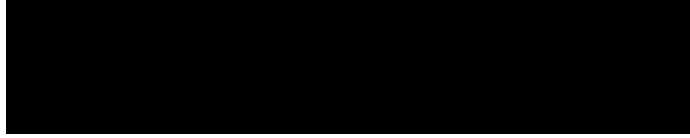
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Papéis e papelões			1,00	30.000,00	30.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 90-GTE/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 14 de abril de 2026.

**Assunto:** Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster

Encaminho ao Sr Fisc Adm para conhecimento, apreciação e análise e solicito a possibilidade de submeter à aprovação do Sr Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]

Chefe da Geoinformação Temática da Engenharia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [Redacted] em 14/04/2026, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: n4Mp-W3jO-wISO-Bi0k



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 92-GTE/Cmdo 1Gpt E


João Pessoa, PB, 15 de abril de 2026.

**Assunto:** Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

  
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC  em 15/04/2026, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: CO2V-fmXO-hrC2-qUwQ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

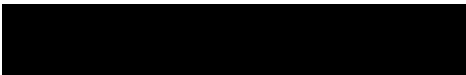
Despacho Nº 94-GTE/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 15 de abril de 2026.

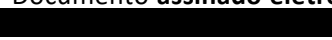
**Assunto:** Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster

APROVO o **DFD nº 75/2026**, apresentado pelo Chefe do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e determino:

1. Anexe a documentação produzida nos autos do processo digital; e
2. Encaminhe o processo digital para o Ch SALC para continuidade da contratação direta, conforme previsto na legislação vigente.

  
Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**  em 15/04/2026, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 5cPf-C6tG-wLQc-eO+X**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 106-SALC/Comdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 28 de abril de 2026.

**Assunto:** aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster

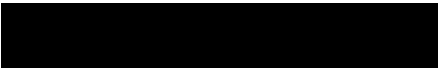
1. Trata-se de solicitação de contratação direta, com base no **Art. 75, inciso II (Dispensa)** da Lei nº 14.133/2021, objetivando Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster.

2. Para fins de instrução processual, em conformidade com o art. 72 da Nova Lei de Licitações e visando atender aos princípios da celeridade e da legalidade, solicito à área técnica/setor solicitante a juntada dos seguintes documentos imprescindíveis:


a. Termo de referência com detalhamento do objeto, CAT MAT e, se aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou executivo;

b. Pesquisa de preços atualizada (no mínimo 3 orçamentos ou comprovação de preço de mercado); e

c. Dotação orçamentária (nota de crédito).

  
Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 28/04/2026, às 13:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 3taP-6+fP-Wa6g-mZbR**

(Nota nº 69424, de 15 de maio de 2026, da(o) SALC)

b. EQUIPE DE APOIO - Designação

Designei, a partir de **14 MAIO 26**, de acordo com o previsto no processo NUP: 64278.006763/2026-34 os militares para atuarem como integrantes da Equipe de Apoio, no desempenho das funções previstas no Art 7º da Lei nº 14.133/2021 e dos Art 4º e 16, do Decreto nº 11.246/2022, em procedimento licitatório, especificamente no Processo para **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA PLOTTER E ROLOS DE TECIDO POLIÉSTER PARA O MÓDULO DE GEOINFORMAÇÃO TEMÁTICA DE ENGENHARIA (Mod GTE)**.

Em consequência: o OD, a Fisc Adm, o Ch GTE, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69408, de 15 de maio de 2026, da(o) SALC)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

1) Tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos relacionados a aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster para o Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia (Mod GTE), conforme determina o Art 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas correlatas, designo de acordo com o DIEx N° 4550-GTE/ Cmdo 1º Gpt E, de 14 de maio de 2025 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. Os responsáveis poderão ser requisitados para diligências e esclarecimentos acerca dos artefatos de planejamento até a conclusão do certame, entendida como a homologação da licitação ou ratificação da contratação

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda constante no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b) Mapa e Matriz de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art 18, da Lei nº 14.133/21;
- c) Pesquisa de Preços e respectivo relatório, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d) Termo de Referência (TR Digital), conforme Art 6º, inciso XXIII, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- 1) os designados deverão solicitar, caso não possuam, a senha para acesso ao Portal de Compras do Governo Federal; e
- 2) o Ch GTE/1º Gpt E, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69407, de 15 de maio de 2026, da(o) SALC)

d. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Designação de Encarregado - Transcrição

**"Portaria nº 20-Fisc Adm/Cmdo 1º Gpt E - João Pessoa, PB, 14 de maio de 2026**

**Assunto:** instauração de processo administrativo

**Referências:**

- a) Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e
- c) Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - UG 160175.

1. Tendo tomado conhecimento de que a Pessoa Jurídica [REDACTED] inscrita no CNPJ nº 61.528.070/0001-01, sediada na Rua Itália, 348 - Casa - Sport Clube 4, CEP 59.575-000, Extremoz/RN, encontra-se atrasada na entrega dos materiais constantes dos empenhos nº 2025NE000129 de 1º de outubro de 2025 e 2025NE000139 de 17 de outubro de 2025, delibero por instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar as causas que levaram a referida empresa ao não cumprimento dos prazos, com parecer objetivo e fundamentado na solução do mesmo e verificar se a empresa descumpriu regras editalícias que justifique a aplicação de sanção administrativa, à luz da legislação vigente.

2. Para tal finalidade, nomeio [REDACTED] delegeo-vos as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

**[REDACTED] Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia"**

(Transcrito da Portaria nº 20-Fisc Adm/1º Gpt E, de 14 de maio de 2026)

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69416, de 15 de maio de 2026, da(o) Fisc Adm)

e. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prorrogação de prazo

Atendendo solicitação constante do DIEx nº 3069-E4/Cmdo 1º Gpt E, de 15 de maio de 2026, relativo ao Processo Administrativo - PA (NUP 64278.006447/2026-62), instaurado contra a Pessoa Jurídica ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.006.799/0001-24, conforme Portaria nº 12-OD/1º Gpt E, de 6 de abril de 2026, e tendo como encarregado a Comissão composta pelo [REDACTED] concedo mais 20 (vinte) dias de prorrogação para conclusão do citado PA, a contar de **20 de maio de 2026**.

Em consequência: a Fisc Adm e o Encarregado do referido PA tome conhecimento e as providências decorrentes.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, da SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Aquisição de bobinas de papel e rolos de tecido poliéster para impressão em plotter dos mapas temáticos do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia, do 1º Grupamento de Engenharia.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 4 de maio de 2026 à 12 de junho de 2026.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de: (x) Média; ( ) Mediana; ( ) Menor Preço

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foram utilizados os seguintes parâmetros, art. 23º da Lei nº 14.133/21

**ITEM 1. BOBINA PAPEL PARA PLOTTER, 914 mm X 50m** – Bobina Papel, Cor Branca, 90g, para plotter, tubete 2”, medindo 914 mm X 50 m.

**CATMAT 618860**

(.) I – Banco de Preços: <https://app.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/>

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias à data de pesquisa de preços.

( x ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Item	Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Data Orçamento	Preço Unit (R\$)	Frete (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Bobina de papel sulfite, cor branca, 90g, tubete 2”, medindo 914 mm X 50 m.	Und	01	Kalung S.A. (CNPJ 43.283.811/0001-50)	04/05/2026	105,90	55,24	161,14
		Und	01	Gimba Supricorp Suprimentos (CNPJ 54.651.716/0011-50)	04/05/2026	139,90	97,60	237,50
		Und	01	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda (CNPJ: 08.228.010/0001-90)	04/05/2026	129,90	57,27	187,17

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**ITEM 2. BOBINA PAPEL PARA PLOTTER, 610 mm X 50 m** – Bobina Papel, Cor Branca, 90g, para plotter, tubete 2”, medindo 610 mm X 50 m.

**CATMAT 618859**

( ) I – Banco de Preços: <https://app.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/>

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias à data de pesquisa de preços.

( x ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Item	Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Data Orçamento	Preço Unit (R\$)	Frete (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Bobina de papel sulfite, cor branca, 90g, tubete 2”, medindo 610 mm X 50 m.	Und	01	Kalung S.A. (CNPJ 43.283.811/0001-50)	04/05/2026	73,60	34,96	108,56
		Und	01	Gimba Supricorp Suprimentos (CNPJ 54.651.716/0011-50)	04/05/2026	89,90	97,13	187,03
		Und	01	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda (CNPJ: 08.228.010/0001-90)	04/05/2026	89,00	43,14	132,14

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**ITEM 3. ROLO 20 M TECIDO POLIÉSTER** – Tecido Poliéster – Tipo Tecido 100% Poliéster – Acabamento Fosco – Espesura 150 Micra – Tinta Pigmentada – Resistente à Água Sim – Largura 0,90 m – Rolo 20 m – Para Impressora a Jato de Tinta Grande (Plotter).

**CATMAT 467085**

( ) I – Banco de Preços: <https://app.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/>

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias à data de pesquisa de preços.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

( x ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Data Orçamento	Preço Unit (R\$)
3	Tecido poliéster Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Largura:0,90m Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Rolo: 20 m para impressora a jato de tinta grande (Plotter).	Und	1	Cross Dist Bebidas e Papelaria LTDA (CNPJ: 16.934.475/0001-95)	11/05/2026	1.490,00
		Und	1	GJ Comercio & Serviços Empresariais LTDA (CNPJ: 58.580.003/0001-21)	11/05/2026	Sem resposta
		Und	1	J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli-EPP (CNPJ: 13.816.522/0001-08)	11/05/2026	Sem resposta

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente. Como não foi possível levantar contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilizou-se em seguida dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso.

Contudo, além do inciso I e II e em virtude da especificidade dos itens a serem contratados, foi utilizado a pesquisa direta aos fornecedores, visando ter uma base atual do preço de mercado para nortear o preço de referência. Foram enviados e-mail para 3 empresas: Cross Dist Bebidas e Papelaria LTDA, GJ Comercio & Serviços Empresariais LTDA e J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli-EPP, solicitando cotação de preço do item “Tecido Poliéster para Impressora Jato de Tinta Grande Formato – Plotter”, com prazo de 30 (trinta) dias para resposta, das quais apenas a Cross Dist Bebidas e Papelaria LTDA respondeu e forneceu Proposta para o item mencionado. A empresa GJ Comercio & Serviços Empresariais LTDA (CNPJ: 58.580.003/0001-21) não se manifestou, dentro do prazo de 30 dias que se encerrou no dia 12 de junho de 2026, a cerca do email de solicitação enviado no dia 11 de maio de 2026, conforme certidão lavrada, em data supracitada e que segue em anexo deste relatório. A empresa J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli-EPP (CNPJ: 13.816.522/0001-08) não se manifestou, dentro do prazo de 30 dias que se encerrou no dia 12 de junho de 2026, a cerca do email de solicitação enviado no dia 11 de maio de 2026, conforme certidão lavrada, em data supracitada e que segue em anexo deste relatório. Foi utilizado no mapa comparativo o preço dos que responderam até dia 12 de junho (30 dias de prazo).

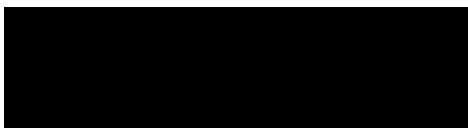
Após análise detalhada de todos os preços obtidos, observado os preços atuais em pesquisas diretas com fornecedores e mídia especializada, foram eliminadas as discrepâncias. Da média de todos os preços pesquisados para cada item chegou-se aos Valores de Referência.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Vlr Unit (R\$)
1	<b><u>BOBINA PAPEL PARA PLOTTER, 914 mm X 50 m</u></b> – Bobina papel, cor branca, para plotter, 90g, tubete 2”, medindo 914 mm X 50 m. <b>CATMAT 618860</b>	R\$ 195,27
2	<b><u>BOBINA PAPEL PARA PLOTTER, 610 mm X 50 m</u></b> – Bobina papel, cor branca, para plotter, tubete 2”, medindo 914 mm X 50 m. <b>CATMAT 618859</b>	R\$ 142,58
3	<b><u>ROLO 20 M TECIDO POLIÉSTER</u></b> – Tecido Poliéster – Tipo Tecido 100% Poliéster – Acabamento Fosco – Espesura 150 Micra – Tinta Pigmentada – Resistente A Água Sim – Largura 0,90 m – Rolo 20 m – Para Impressora a Jato de Tinta Grande (Plotter). <b>CATMAT 467085</b>	R\$ 1.490,00

**6. ANEXOS:** documentação comprobatória contendo 11 (doze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório, incluindo as certidões que atestam a ausência de resposta por parte de alguns fornecedores contatados.

João Pessoa – PB, 12 de junho de 2026.



# PESQUISA DE PREÇOS

## Bobina para plotter 0,914 m X 50 m - A0

kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-914mm-x-50m-90g-offset-2-diam-interno-spiral-bb-1-un/477363

Sistema de Valoriza... Extrato para Impost... Extrato do Processa... Edificação | Carta To... rotina\_validacao - D... configuracoes\_prod... Arranchar Sistema de Gestã... Núcleo de Atendim... Critério de Tamanho... 1º Centro de Geoinf... Todos >

**Kalunga** Enviar para: Avenida Rio Grande do ... Estados, PB - 58030-350 Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Atendimento  Busca de **CARTUCHOS**

**Categorias** Cartuchos Impressoras Notebooks Escolar Papéis Informática Escrita Organização Elétrica Embalagens Escritório Softwares Coffee Apresentação Smartphones Artes Gamers Higiene Mídias Envelopes Rec

**Papéis & Pastas** > Papéis > Bobinas p/ plotter > Bobina para plotter

**Destaques**



- Papéis para Embalagem
- Papel Fotográfico Instantâneo
- Papel Sulfite
- Papel Sulfite (Chamequinho)
- Pastas Aba Elástico
- Pastas Sanfonadas
- Plásticos para Plastificação

**Seções**

- Arquivos Mortos
- Arquivos Pastas Suspensas
- Bobinas p/ plotter**
- Cartões de Visita
- Envelopes Porta Documentos
- Envelopes Porta Documentos Acrílico
- Imãs - Folha
- Papéis para Embalagem
- Papéis para Presente
- Papel A4 Color
- Papel A4 Color Metálico
- Papel A4 Couchê
- Papel A4 Kraft
- Papel A4 Lumicolor
- Papel A4 Opaline
- Papel A4 Reciclado

**Bobina para plotter, 914mm x 50m, 90g offset, (2" diam.interno), Spiral - BB 1 UN**

Código: 477363 | Mais produtos [Spiral](#) | [Ver informações do produto](#) | (1 Avaliação) ★★★★★



**R\$ 105,90**  
Ou 3x de R\$ 35,30 [Ver parcelas](#)

Avenida Rio Grande do Norte - Estados - Joao Pessoa - PB

Receba em até 7 dias úteis **R\$ 55,24**

Retire na loja em até 3 horas\* **Grátis**

[Alterar loja](#)  
Rua Manoel Arruda Cavalcanti, 805

Estoque na loja: **Disponível** [Verificar quantidade](#)

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

**Compre Junto**

CNPJ 43.283.811/0001-50 04/05/2026

<https://www.kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-914mm-x-50m-90g-offset-2-diam-interno-spiral-bb-1-un/477363>

# Bobina para plotter 0,914 m X 50 m - A0

gimba.com.br/bobinas/bobina-papel-vr-papeis-sulfite-plotter-tubete-de-2-90g-914cm-x-50m-1-un/?PID=1311

Sistema de Valoriza... Extrato para Impost... Extrato do Processa... Edificação | Carta To... rotina\_validacao - D... configuracoes\_prod... Arrancha Documentação OpL... Sistema de Gestã... Núcleo de Atendim... Critério de Tamanho...


Gimba Corporate | Cidade Gimba

**Gimba**  Atendimento Olá, faça login ou cadastre-se

Departamentos  Serviços  Café  Cupons 2ª Via Boleto Gimba Co

Home > Escritório e Papelaria > **Bobinas**

## Bobina Papel VR Papéis Sulfite Plotter Tubete de 2" 90g 91,4cm x 50m 1 UN

  Disponível **Cod.** 9136762 **Produtos:** VR PAPEIS [\(0 avaliações\)](#) ☆☆☆☆

Por apenas **R\$ 139,90**  
no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

X

<b>Envio:</b> Transportadora	<b>Valor:</b> R\$ 97,60	<b>Prazo:</b> Entrega em até 10 dia(s) úteis após liberação do pedido!
<b>Envio:</b> Transportadora	<b>Valor:</b> R\$ 100,42	<b>Prazo:</b> Entrega em até 11 dia(s) úteis após liberação do pedido!

CNPJ 54.651.716/0011-50 04/05/2026

<https://www.gimba.com.br/bobinas/bobina-papel-vr-papeis-sulfite-plotter-tubete-de-2-90g-914cm-x-50m-1-un/?PID=1311>

# Bobina para plotter 0,914 m X 50 m - A0



## Carrinho de Compras

- 1** PASSO 01 CARRINHO
- 2 PASSO 02 PAGAMENTO
- 3 PASSO 03 FINALIZAÇÃO

Produto	Quantidade	À Vista com desconto	A prazo	Subtotal	Ações
 Bobina Para Plotter Clear 90Gr. A0 914mm X 50 Metros 2" Pol. Código: 33627	- <input type="text" value="1"/> +	R\$ 129,90	R\$ 129,90	<b>R\$ 129,90</b>	

1 produtos no carrinho

CEP:

58040-000

CALCULAR FRETE

Subtotal:

**R\$ 129,90**

Selecione a forma de entrega:

Correios PAC - R\$57,27 - prazo de entrega estimado 25/05

Possui cupom de desconto?

Cupom

APLICAR

Valor de entrega

R\$ 57,27

Subtotal dos produtos

R\$ 129,90

Descontos

R\$ 0,00

**TOTAL**

**R\$ 187,17**

CNPJ 08.228.010/0001-90

04/05/2026

<https://www.portinfo.com.br/produto/bobina-para-plotter-clear-90gr-a0-914mm-x-50-metros-2-pol-33627-9826>

# Bobina para plotter 0,610 m X 50 m - A1

← → ↻ 🏠 kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-610mmx50m-90g-offset-2-polegadas-de-diametro-interno-spiral-pt-1-bb/477357

Sistema de Valoriza... Extrato para Impost... Extrato do Processa... Edificação | Carta To... rotina\_validacao - D... configuracoes\_prod... Arranchar Sistema de Gestã... Núcleo de Atendim... Critério de Tamanho... 1º Centro de Geoinf... » Todos c

**Kalunga** Enviar para: Avenida Rio Grande do ... Estados, PB - 58030-350 Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Atendimento Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO Busca de CARTUCHOS PEDIDOS e Trocas CARRINHO

📄 **Categorias** Cartuchos Impressoras Notebooks Escolar Papéis Informática Escrita Organização Elétrica Embalagens Escritório Softwares Coffee Apresentação Smartphones Artes Gamers Higiene Mídias Envelopes Red

**Papéis & Pastas** 🏠 > Papéis > Bobinas p/ plotter > Bobina para plotter

**Destaques**



- Papéis para Embalagem
- Papel Fotográfico Instantâneo
- Papel Sulfite
- Papel Sulfite (Chamequinho)
- Pastas Aba Elástico
- Pastas Sanfonadas
- Plásticos para Plastificação

**Seções**

- Arquivos Mortos
- Arquivos Pastas Suspensas
- Bobinas p/ plotter**
- Cartões de Visita
- Envelopes Porta Documentos
- Envelopes Porta Documentos Acrílico
- Imãs - Folha
- Papéis para Embalagem
- Papéis para Presente
- Papel A4 Color
- Papel A4 Color Metálico
- Papel A4 Couchê
- Papel A4 Kraft
- Papel A4 Lumicolor
- Papel A4 Opaline
- Papel A4 Reciclado
- Papel A4 Térmico

## Bobina para plotter, 610mmx50m, 90g offset, 2 polegadas de diâmetro interno, Spiral - PT 1 BB

Código: 477357 | Mais produtos [Spiral](#) | [Ver informações do produto](#) | (34 Avaliações) ★★★★★



📌 🔄

**R\$ 73,60**  
Ou 2x de R\$ 36,80 [Ver parcelas](#)

[Avenida Rio Grande do Norte - Estados - Joao Pessoa - PB](#)

Receba em até 7 dias úteis **R\$ 34,96**  
Retire na loja em até 3 horas\* **Grátis**

[Loja JOÃO PESSOA - Manaíra - PB](#) [Alterar loja](#)  
Rua Manoel Arruda Cavalcanti, 805

Estoque na loja: **Disponível** [Verificar quantidade](#)

- 1 +

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

**Compre Junto**

CNPJ 43.283.811/0001-50 04/05/2026

<https://www.kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-610mmx50m-90g-offset-2-polegadas-de-diametro-interno-spiral-pt-1-bb/477357>

# Bobina para plotter 0,610 m X 50 m - A1

gimba.com.br/bobinas/bobina-papel-sulfite-vr-papeis-plotter-tubete-de-2-90g-61cm-x-50m-1-un/?PID=2088

Sistema de Valoriza... Extrato para Impost... Extrato do Processa... Edificação | Carta To... rotina\_validacao - D... configuracoes\_prod... Arrancha Documentação OpL... Sistema de Gestã... Núcleo de Atendim... Critério de Tamanho...


Gimba Corporate | Cidade Gimba

**Gimba**  Atendimento Olá, faça login ou cadastre-se

Departamentos  Serviços  Café  Cupons 2º Via Boleto Gimba Cor

Home > Escritório e Papelaria > Bobinas

## Bobina Papel Sulfite VR Papéis Plotter Tubete de 2" 90g 61cm x 50m 1 UN

  Disponível Cod. 9209689 **Produtos:** VR PAPEIS [\(0 avaliações\)](#) ☆☆☆☆

Por apenas **R\$ 89,90**  
no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

X

Envio: Transportadora	Valor: R\$ 97,13	Prazo: Entrega em até 10 dia(s) úteis após liberação do pedido!
Envio: Transportadora	Valor: R\$ 100,10	Prazo: Entrega em até 11 dia(s) úteis após liberação do pedido!

CNPJ 54.651.716/0011-50 04/05/2026

<https://www.gimba.com.br/bobinas/bobina-papel-sulfite-vr-papeis-plotter-tubete-de-2-90g-61cm-x-50m-1-un/?PID=2088>

# Bobina para plotter 0,610 m X 50 m – A1

portinfo.com.br/carrinho



Extrato para Impost... Extrato do Processa... Edificação | Carta To... rotina\_validacao - D... configuracoes\_prod... Arrancha Documentação OpL... Sistema de Gestão... Núcleo de Atendim... Critério de Tamanho...

**PORT**

COMPRA SEGURA  
CERTIFICADO SSL

## Carrinho de Compras

1 PASSO 01 CARRINHO 2 PASSO 02 PAGAMENTO 3 PASSO 03 FINALIZAÇÃO

Produto	Quantidade	À Vista com desconto	A prazo	Subtotal	Ações
 Bobina Para Plotter Clear 90G A1 610mm X 50 Metros 2" Pol. Código: 9000	- 1 +	R\$ 89,00	R\$ 89,00	<b>RS 89,00</b>	

1 produtos no carrinho

CEP: 58040-000 **CALCULAR FRETE**

Subtotal: **R\$ 89,00**

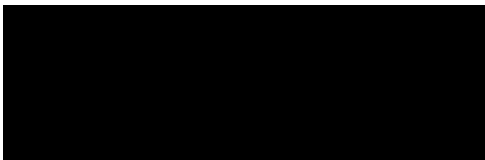
Selecione a forma de entrega:  
Correios PAC - R\$43,14 - prazo de entrega estimado 25/05✓

Possui cupom de desconto?  **APLICAR**

Valor de entrega	R\$ 43,14
Subtotal dos produtos	R\$ 89,00
Descontos	RS 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 132,14</b>

CNPJ 08.228.010/0001-90 04/05/2026

<https://www.portinfo.com.br/produto/bobina-para-plotter-clear-90g-a1-610mm-x-50-metros-2-pol-9000-7836>



Responsável pela pesquisa de preços



**CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA**  
END. SCSV QUADRA 01 LOTE 10 - SETOR LESTE VILA ESTRUTURAL / BRASILIA - DF CEP 71.262-135  
CNPJ: 16.934.475/0001-95 CF/DF : 08.005.083/001-35  
e-mail: crossdistribuidoraepapelaria@hotmail.com FONE: 61 99105-5576  
Banco BRB Agência:288 Conta Corrente: 288006851-1

Ao

Brasília - DF, 11 de maio de 2026

1º Grupamento de Engenharia.

A entrega será nesse endereço: Av Epitácio Pessoa, 2205, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58040-000

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECIDO A0 Tecido Poliester Tipo: Tecido 100% poliester Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter). Tecido Poliester Tipo: Tecido 100% poliester Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).		UND	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
2	tecido para A1 (0,610m X 50m)		UND	10	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 28.800,00

1. Declaramos que estamos ciente da responsabilidade de manter os nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar quaisquer alterações que venham ser realizadas.

2. Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e despesas com embalagem, materiais, garantia, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação até a entrega definitiva no local específico.

3. Declaramos que os materiais serão entregues com a validade inscrita no rótulo de no mínimo 01 ( Um ) ano no que for aplicavel

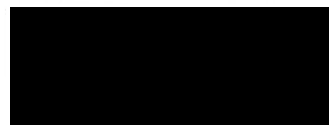
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) dias

Pagamento: 28 DIAS boleto ( NOTA DE EMPENHO )

Garantia: 12 (DOZE) meses

Pedido mínimo R\$ 200,00 (Duzetos Reais )





San Alves &lt;san.mtv.sa@gmail.com&gt;

## Proposta de preços para aquisição de tecido poliéster

11 de maio de 2026 às 12:36

Venho através deste canal solicitar um orçamento para aquisição de tecido poliéster. Sou o STen Alves Neto representando o 1º Grupamento de Engenharia.

### Características do Tecido Poliéster

Tipo: Tecido 100% poliéster

Acabamento: Fosco

Espessura: 150 micra

Tinta: Pigmentada.

Resistente à água: Sim

Largura: 0,90 m

Rolo: 20 m

Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).

Quantidade para aquisição: 20

O referido material deverá ser entregue no seguinte endereço:

**1º Grupamento de Engenharia: Av Epitácio Pessoa, 2205, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58040-000**

Atenciosamente:



San Alves <san.mtv.sa@gmail.com>

## Proposta de preços para aquisição de tecido poliéster

11 de maio de 2026 às 12:28

[Redacted] amento para aquisição de tecido poliéster. Sou o STen Alves Neto representando o 1º Grupamento de Engenharia.

### Características do Tecido Poliéster

Tipo: Tecido 100% poliéster

Acabamento: Fosco

Espessura: 150 micra

Tinta: Pigmentada.

Resistente à água: Sim

Largura: 0,90 m

Rolo: 20 m

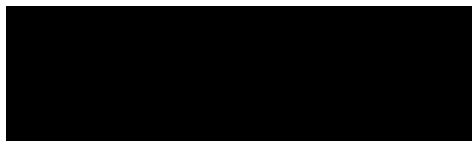
Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).

Quantidade para aquisição: 20

O referido material deverá ser entregue no seguinte endereço:

**1º Grupamento de Engenharia: Av Epitácio Pessoa, 2205, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58040-000**

Atenciosamente: [Redacted]





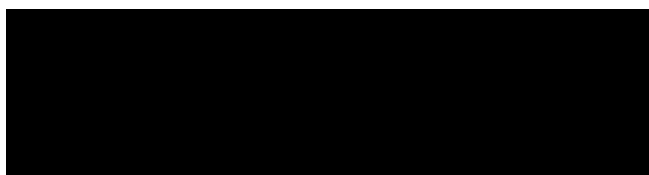
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em 11 de maio de 2026, foi encaminhado e-mail às 12h28min, solicitando cotação de preço para a empresa GJ Comércio & Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.580.003/0001-21 do item “Tecido Poliéster para Impressora Jato de Tinta Grande Formato – Plotter”, com prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Decorrido o prazo sem manifestação da empresa e diante da necessidade de prosseguimento do certame licitatório, encerro a presente pesquisa de preço nessa data.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2026.



Responsável pela pesquisa de preços



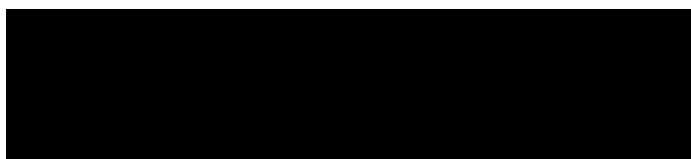
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**CERTIDÃO**

Certifico que, em 11 de maio de 2026, foi encaminhado e-mail às 12h28min, solicitando cotação de preço para a empresa J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli-EPP (CNPJ: 13.816.522/0001-08) do item “Tecido Poliéster para Impressora Jato de Tinta Grande Formato – Plotter”, com prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Decorrido o prazo sem manifestação da empresa e diante da necessidade de prosseguimento do certame licitatório, encerro a presente pesquisa de preço nessa data.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2026.



Responsável pela pesquisa de preços

\_\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

01/07/26 12:06 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 01Jul26 NUMERO : 2026RO012868  
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160176 / 00001 - COMANDO 1° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DOCUMENTO WEB : 2026NC012858

NUM. TRANSFERENCIA:  
SISTEMA ORIGEM : SIAFI  
TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO  
ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM APOIO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MÓDULO GTE) DO CMDO 1° GPT E. DOC DE REFERÊNCIA: DIEX 5853-GTE/CMDO 1GPT E DE 19 JUN 2026. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

LANCADO POR : ██████████ UG : 160073 01Jul26 10:48  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

01/07/26 12:06 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 01Jul26 NUMERO : 2026RO012868  
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160176 / 00001 - COMANDO 1° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
DOCUMENTO WEB : 2026NC012858

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							19.704,30
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNSUPL	

LANCADO POR : ██████████ UG : 160073 01Jul26 10:48  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

(Nota nº 69424, de 15 de maio de 2026, da(o) SALC)

b. EQUIPE DE APOIO - Designação

Designei, a partir de **14 MAIO 26**, de acordo com o previsto no processo NUP: 64278.006763/2026-34 os militares para atuarem como integrantes da Equipe de Apoio, no desempenho das funções previstas no Art 7º da Lei nº 14.133/2021 e dos Art 4º e 16, do Decreto nº 11.246/2022, em procedimento licitatório, especificamente no Processo para **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA PLOTTER E ROLOS DE TECIDO POLIÉSTER PARA O MÓDULO DE GEOINFORMAÇÃO TEMÁTICA DE ENGENHARIA (Mod GTE)**.

Em consequência: o OD, a Fisc Adm, o Ch GTE, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69408, de 15 de maio de 2026, da(o) SALC)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

1) Tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos relacionados a aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster para o Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia (Mod GTE), conforme determina o Art 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas correlatas, designo de acordo com o DIEx N° 4550-GTE/ Cmdo 1º Gpt E, de 14 de maio de 2025 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. Os responsáveis poderão ser requisitados para diligências e esclarecimentos acerca dos artefatos de planejamento até a conclusão do certame, entendida como a homologação da licitação ou ratificação da contratação

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda constante no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b) Mapa e Matriz de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art 18, da Lei nº 14.133/21;
- c) Pesquisa de Preços e respectivo relatório, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d) Termo de Referência (TR Digital), conforme Art 6º, inciso XXIII, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- 1) os designados deverão solicitar, caso não possuam, a senha para acesso ao Portal de Compras do Governo Federal; e
- 2) o Ch GTE/1º Gpt E, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69407, de 15 de maio de 2026, da(o) SALC)

d. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Designação de Encarregado - Transcrição

**"Portaria nº 20-Fisc Adm/Cmdo 1º Gpt E - João Pessoa, PB, 14 de maio de 2026**

**Assunto:** instauração de processo administrativo

**Referências:**

- a) Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e
- c) Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - UG 160175.

1. Tendo tomado conhecimento de que a Pessoa Jurídica [REDACTED] inscrita no CNPJ nº 61.528.070/0001-01, sediada na Rua Itália, 348 - Casa - Sport Clube 4, CEP 59.575-000, Extremoz/RN, encontra-se atrasada na entrega dos materiais constantes dos empenhos nº 2025NE000129 de 1º de outubro de 2025 e 2025NE000139 de 17 de outubro de 2025, delibero por instaurar o presente Processo Administrativo, para apurar as causas que levaram a referida empresa ao não cumprimento dos prazos, com parecer objetivo e fundamentado na solução do mesmo e verificar se a empresa descumpriu regras editalícias que justifique a aplicação de sanção administrativa, à luz da legislação vigente.

2. Para tal finalidade, nomeio [REDACTED] delegeo-vos as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

**[REDACTED] Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia"**

(Transcrito da Portaria nº 20-Fisc Adm/1º Gpt E, de 14 de maio de 2026)

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 69416, de 15 de maio de 2026, da(o) Fisc Adm)

e. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prorrogação de prazo

Atendendo solicitação constante do DIEx nº 3069-E4/Cmdo 1º Gpt E, de 15 de maio de 2026, relativo ao Processo Administrativo - PA (NUP 64278.006447/2026-62), instaurado contra a Pessoa Jurídica ALTITUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.006.799/0001-24, conforme Portaria nº 12-OD/1º Gpt E, de 6 de abril de 2026, e tendo como encarregado a Comissão composta pelo

[REDACTED] concedo mais 20 (vinte) dias de prorrogação para conclusão do citado PA, a contar de **20 de maio de 2026**.

Em consequência: a Fisc Adm e o Encarregado do referido PA tome conhecimento e as providências decorrentes.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 64278.006763/2026-34**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO**

1.1 A presente justificativa tem por finalidade a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de insumos para impressora tipo plotter, consistindo em:

- Bobina papel 610 para Plotter
- Bobina papel 914 para Plotter
- Bobina tecido poliéster para Plotter

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido para contratações diretas, atualmente fixado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para compras.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da **2026NC012858**, de 1º de julho de 2026 do **PI I3DAFUNSUPL**.

**4. JUSTIFICATIVAS**

4.1 A aquisição é necessária para garantir a continuidade das atividades do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia (GTE), responsável pela produção de material cartográfico e análise do terreno nas operações militares previstas ao longo do ano de 2026. Esses insumos são essenciais para a impressão de plantas, croquis, mapas temáticos e outros produtos gráficos técnicos, que subsidiam o planejamento e a tomada de decisão do comando em ambiente operacional.

4.2 A ausência desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta e de planejamento da tropa, uma vez que a impressora plotter é o principal equipamento utilizado na impressão em grandes formatos com qualidade técnica compatível com as demandas do GTE.

4.3 Constatou-se, por meio de verificação junto ao almoxarifado/setor responsável, a inexistência de estoque adequado dos referidos insumos. Tal situação demanda aquisição imediata, a fim de assegurar a plena operacionalidade do Módulo e o atendimento às atividades previstas no cronograma anual de operações.

4.4 Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.


4.5 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.6. O preço de referência está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e no art. 23º da Lei nº 14.133/21.

## 5. CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 1º de julho de 2026.

  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**“160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS”**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64278.006763/2026-34

Em 02/07/2026 às 15:08, faço anexar ao presente processo 64278.006763/2026-34, o(s) documento(s): 2. Relatório\_e\_Mapas\_Comparativo\_de\_precosassinado.pdf, 2.1 Registro\_de\_Precosassinado.pdf, 2.2 Proposta Cross Distribuidora 11052026.pdf, 2.3 E-mail\_Proposta\_de\_precos\_para\_aquisicao\_de\_tecido\_poliester\_-\_GJComercialassinado.pdf, 2.4 E-mail\_Proposta\_de\_precos\_para\_aquisicao\_de\_tecido\_poliester\_-\_J2Comercioassinado.pdf, 2.5 certidao\_GJ\_Comercioassinado.pdf, 2.6 certidao\_J2\_Comercioassinado.pdf, Nota de Crédito nº 2026NC012858 - 3. Nota de credito\_2026NC012858, DE 01 JUL 26 - GTE.pdf, Boletim nº BI 87 - 4. BI 87 - 18 MAIO 26\_Nomeação de equipe.pdf, 5. Justificativa\_Dispensa\_de\_Licitacaoassinado.pdf, Termo de Referência nº 70/2026 - 6. TR160176\_000070\_2026assinado.pdf.



## COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## Termo de Referência 70/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2026	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		02/07/2026 15:25 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	105/2026	64278.006763/2026-34

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64278.006763/2026-34)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bobinas de papel e rolos de tecido poliéster para impressora tipo Plotter, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unid de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina de papel sulfite, cor branca, 90g, tubete 2", medindo 914 mm X 50 m.	618860	Unidade	10	R\$ 195,27	R\$ 1.952,70
2	Bobina de papel sulfite, cor branca, 90g, tubete 2", medindo 610 mm X 50 m.	618859	Unidade	20	R\$ 142,58	R\$ 2.851,60
3	Tecido poliéster Acabamento: Fosco Espessura: 150 micra Largura:0,90m; Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Rolo: 20 m para impressora a jato de tinta grande (Plotter).	467085	Unidade	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos.

### **Subcontratação**

- 4.1.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **Garantia da contratação**

- 4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega**

- 5.1.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, no endereço abaixo:*

*COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160176) - Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-909.*

- 5.1.2. *O Almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia funciona de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.*

- 5.1.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

- 5.1.4. *Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.*

5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Não se aplica.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de Crédito**

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

## Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação. OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.31. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.33. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.35. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.36. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.37. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Valor (R\$) 19.704,30**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 19.704,30** (Dezenove mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

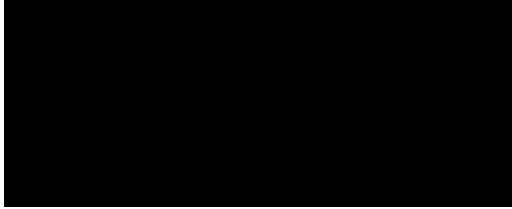
11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: **UG Primária/UASG - 160176 - Comando do 1º Grupamento de Engenharia**
- II) Fonte de recursos: **1000000000**
- III) Programa de trabalho: **05122003220000001**
- IV) Elemento de despesa: **339000**
- V) Plano interno: **I3DAFUNSUPL**

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

João Pessoa - PB, 2 de Julho de 2026.



## 13. ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

- Não se aplica.

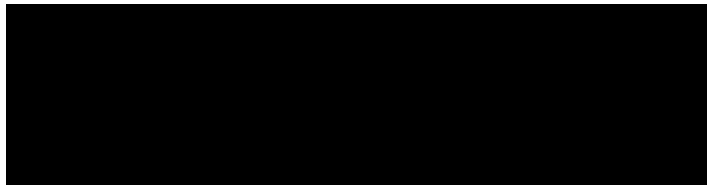
## 14. ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

- Não se aplica.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64278.006763/2026-34

Em 02/07/2026 às 15:41, faço anexar ao presente processo 64278.006763/2026-34, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 70/2026 - 6. TR\_160176-000070-2026\_assinado.pdf.

  
Adjunto da Turma de Análise de Dados

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 85, DE 3 DE JULHO DE 2024

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e considerando o que consta do Processo nº 00688.000994/2024-68, resolve expedir, nesta data, a presente Orientação Normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

Enunciado: Nas contratações diretas, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos artigos 94, inc. II, e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, supre a exigência de publicidade prevista no artigo 72, p. único, do mesmo diploma.

Referência: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021: arts. 6º, LII; 72, p. único; 94, inc. II; 174 e 175.

Fonte: PARECER nº 00001/2024/CNLCA/CGU/AGU.

Processo: 00688.000994/2024-68

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Aviso de Contratação Direta nº 116/2026



Última atualização 07/07/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Unidade compradora:** 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Federal**Data de divulgação no PNCP:** 07/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/07/2026 14:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/07/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-012729/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de bobinas de papel para plotter e rolos de tecido poliéster.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.704,30	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Bobina Papel Impressora tipo papel: sulfite, comprimento: 50, largura: 914, gramatura: 120 Bobina de papel sulfite, cor branca, tubete 2", 90g,medindo 914 mm X 50 m	10	R\$ 195,27	
2	Bobina Papel Impressora tipo papel: sulfite, comprimento: 50, largura: 914, gramatura: 120 Bobina de papel sulfite, cor branca, tubete 2", 90g,medindo 610 mm X 50 m	20	R\$ 142,58	
3	Papel Para Impressão Bobinado tipo: sulfite/apergaminhado, comprimento: 100, largura: 914, gramatura: 75, cor: branco Tecido poliéster Acabamento: Fosco Espessura: 150 micra Largura:0,90m; Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Rolo: 20 m para impressora a jato de tinta grande (Plotter)	10	R\$ 1.490,00	

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.